



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
Nº /2024

1. UNIDADE REQUISITANTE	
Setor/Departamento: Departamento de Desenvolvimento Rural e Técnicas Agrícolas	
Responsável pela demanda: Luís Cláudio Tamborim Júnior	Matrícula: 50104
E-mail: semagricddrta@gmail.com	Telefone: (69) 3901-2876

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso I, art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

2.1. Justificativa da Contratação

A Prefeitura de Porto Velho por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, possui em seu rol de atribuições a manutenção e conservação das estradas vicinais do município. Vale ressaltar que o município de Porto Velho possui extensão de mais de 34 mil Km², distribuídos em 13 distritos rurais e ribeirinhos, sua maioria o acesso até os centros comerciais e cidades são por estradas vicinais, que somam cerca f 7.200 km.

Considerando ainda que alguns Distritos estão localizados cerca de 250 km de distância da capital Porto Velho, maior centro comercial e a população necessita vir ao menos uma vez ao mês. O bom estado de conservação das estradas influência diretamente na vida diária de estudantes, serviços de saúde e segurança pública. Para manter a boa trafegabilidade das estradas a Prefeitura por meio da Secretaria de Agricultura, disponibiliza diversas equipes de trabalho, cada equipe é composta de 01 motoniveladora, 01 retroescavadeira, 02 caminhões basculantes e 01 caminhão pipa, para atender a demanda de todos os distritos, a Prefeitura de Porto Velho tem investido em máquinas pesadas para realizar os serviços de infraestrutura e desenvolvimento nos Distritos, garantindo a trafegabilidade das estradas vicinais, assegurar que as estradas estejam em boas condições de uso para facilitar o deslocamento da população rural e ribeirinha., promover a segurança e o bem – estar da população , melhorando o resultando em menos acidentes em mau acessia serviços essencias como a saúde, educação e segurança..

Com a finalidade de melhoria de condições de vida, proporcionar uma melhor qualidade de vida para os moradores dos distritos rurais fomentar o desenvolvimento econômico e desenvolvimento das areas rurais oque reduz o isolamento dos distritos rurais, facilitar o acesso dos moradores aos serviços e produtos disponíveis na capital, Porto Velho, e em outros centros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

comerciais. seja na desobstrução de canais e valas, nivelamentos de estradas, ruas e avenidas, auxílio na construção de galerias e pontes, na agricultura é utilizada para transporte de insumos agrícolas, formação de tanques de água dentre outras atividades, dessa forma a Prefeitura auxiliara os Distritos com máquina que poderão resolver problemas pontuais e ao longo do ano e o homem do campo, na manutenção de estradas rurais e no programas agrícolas desenvolvido pela secretaria de agricultura.

2.2. Justificativa do Quantitativo e distribuição.

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMAGRIC), em parceria com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no âmbito do Convênio nº 942128/2023, está promovendo a modernização de sua frota de tratores agrícolas com a aquisição de 04 novos equipamentos. Essa aquisição é fundamentada na necessidade de garantir maior eficiência nas atividades agrícolas, principalmente no preparo do solo, colheita e escoamento da produção, visando fortalecer o desenvolvimento do setor nos distritos rurais da capital.

O quantitativo de 04 tratores foi definido com base em estudos técnicos realizados pelo Departamento de Desenvolvimento Rural, Territorial e Agrário (DDRTA), levando em consideração a demanda existente e a capacidade de atendimento. Esses tratores serão distribuídos de forma estratégica para atender às solicitações dos produtores rurais, conforme as necessidades previamente registradas junto à SEMAGRIC.

A distribuição dos tratores seguirá os limites da legislação vigente, podendo posteriormente ser realizada por meio de **chamamento público total ou parcial dos tratores**, garantindo transparência e equidade no processo. Esse procedimento assegura que os equipamentos sejam disponibilizados de forma justa e eficiente, atendendo às regiões e produtores que mais necessitam. O DDRTA ficará responsável pela execução posteriormente do cronograma de uso dos tratores, sempre respeitando os critérios de priorização estabelecidos no edital de chamamento público.

Além disso, o uso dos tratores será monitorado pela SEMAGRIC, garantindo que os equipamentos sejam utilizados de acordo com as finalidades previstas no convênio, maximizando os benefícios para os produtores rurais e as comunidades envolvidas. A modernização da frota é



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

essencial para melhorar a infraestrutura rural e promover o desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas, assegurando o escoamento adequado da produção e a trafegabilidade das estradas rurais.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Detalhar o objeto com a especificação e/ou característica do objeto da aquisição/contratação.

Item	Catmat/c atser	Especificação	Unidade	Quantidade
59	455702	Trator de pneus com tração 4x4, cabinado com ar condicionado e potência mínima de 80 CV.	Unid.	04

Tipo do Objeto:

- () Serviço não continuado;
 () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
 () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
 () Material de consumo/higiene/limpeza; ou
 (X) Material permanente/equipamento.

Forma de contratação pretendida:

- () Concorrência;
 () Pregão Eletrônico Próprio;
 () Pregão (Adesão a Ata de Registro de Preços); ou
 () Dispensa/Inexigibilidade.

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA (inciso III, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	Trator de pneus com tração 4x4, cabinado com ar condicionado e potência mínima de 80 CV.	01	R\$ 226.000,00	R\$ 904.000,00
TOTAL			R\$ 226.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Valor estimado em R\$ 904.000,00

5.2. P.A.: 15.01.20.608.034.02.641 – Promover o Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar

5.3. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Fonte 1700 1500

5.4. A presente aquisição adotará como regime de carona a ATA 016/2024 do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, por meio da CENTRAL DE COMPRAS, da SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO, trazendo uma viabilidade econômica e celeridade, uma vez que os recursos disponíveis estão próximos dos seus prazos para conclusão.

5.5. No preço deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação do serviço. Desta forma, as cotações de preços devem ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, qual seja o Departamento de Cotação de Preços, ligado a Superintendência Municipal de Licitações – SML, conforme preceitua a Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, publicada no DOM Nº 5.567 de 01 de novembro de 2017, para que reste evidenciado a vantajosidade econômica na referida aquisição..

6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

6.1. Em atendimento ao inciso V, Art. 8º do Decreto Municipal nº 18.8932/2023 os prazos estimados para realização da aquisição/contratação estão conforme abaixo:

O prazo estimativo para instrução do processo administrativo pela unidade demandante até 60 dias, e 60 dias para entrega dos bens.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso VI, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

7.1. Pela metodologia aplicada por essa SEMAGRIC, trata-se de aquisição com prioridade **urgente**, pois o período de plantio e correção do solo e preferivelmente no segundo semestre

8. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA SUA EXECUÇÃO (inciso VII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

8.1. A presente aquisição seguirá as especificações definidas no Termo de Referência do edital pregão 09/2023, ressaltando-se que os quantitativos descritos acima são estimados à luz da necessidade identificada e as utilizações ocorrerão conforme demanda.

8.2. Forma de Fornecimento/Recebimento: O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

8.3. Provisoriamente: No prazo de 01 (um) dia para o ato da entrega, para posterior verificação da conformidade da aquisição realizada, com as especificações deste, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório

8.4. Recebimento definitivo: No prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação da compatibilidade das especificações das aquisições mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9. NOME DO SETOR/DEPARTAMENTO REQUISITANTE inciso VIII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

9.1. Departamento de Desenvolvimento Rural e Técnicas Agrícolas

9.2. Luis Cláudio Tamborim Júnior

10. INFORMAR SE O OBJETO A SER ADQUIRIDO SE REFERE A BEM E SERVIÇO COMUM

10.1. A referida contratação é considerada bens e serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Essa justificativa se encontra com devido amparo legal, nos termos da legislação vigente. Conforme art. 6º, XIII, da lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Declaro que os servidores identificados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Submeto o Documento de Formalização da Demanda – DFD para avaliação e deliberação sobre a pertinência da demanda e providências necessárias para a aquisição/contratação.

Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário para ciência e autorização de abertura de processo.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2024.

Luís C. Tamborim Jr.

Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural e Técnicas Agrícolas

Autorizo a abertura deste processo:

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2024.

Carlos Magno Ramos

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



Assinado por **Carlos Magno Ramos** - Secretário Municipal - Em: 21/10/2024, 10:24:54



Assinado por **Luis Claudio Tamborim Júnior** - Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural e Técnicas Agrícolas - Em:
21/10/2024, 10:23:08